## Lei do Executivo Municipal, nº 2997/2011 de 24 de fevereiro de 2011.

## "ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

- Art.2° Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária Abastecimento MAPA, no valor de R\$ 97.500,00 e o restante contra partida com recursos próprios.
- Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se BELAMAR ANZILIERO Analista de Sistemas